DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Editais 3
Lei Paulo Gustavo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.644, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Suspende o expediente de repartições públicas do município.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Álvaro de Carvalho, a partir das 12 horas, em decorrência de natimorto de MARIA LIZ VARJÃO LOPES TRINDADE, neta do Prefeito do Município, ocorrido na data de hoje.

Art. 2º As atividades essenciais e de interesse público devem continuar funcionando normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 6 de maio de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

DECRETO Nº 1.645, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Luto Oficial.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando consternamento geral da comunidade Carvalhense e o sentimento de solidariedade, em decorrência de natimorto de Maria Liz Varjão Lopes Trindade, ocorrido nesta data;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Álvaro de Carvalho, por três dias, em sinal de profundo pesar, ocorrido na data de hoje, de natimorto de MARIA LIZ VARJÃO LOPES TRINDADE, neta do Prefeito do Município - Adilson de Oliveira Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 6 de maio de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO

Licitação: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N°. 01/2024

CONTRATO n°. 30/2024

Contratado(a): **RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA - EPP**.

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada objetivando a Construção de Campo Society localizado à Rua Caetano Ramires no município de Álvaro de Carvalho, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto em anexo”.

Valor: R$ 533.914,96

Vigência: 8 (Oito) Meses

Data Assinatura: 07/05/2024

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO

Licitação: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N°. 02/2024

CONTRATO n°. 31/2024

Contratado(a): **CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA - EPP**.

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada objetivando a execução dos serviços e o emprego de materiais para o recapeamento asfáltico em concreto betuminoso a quente (C.B.U.Q.) nas vias urbanas do município de Álvaro de Carvalho, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto em anexo”.

Valor: R$ 103.188,00

Vigência: 3 (Três) Meses

Data Assinatura: 07/05/2024

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19

ATA DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024 – DEMAIS ÁREAS
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, fizeram-se presentes os membros da Comissão de seleção, acompanhamento e avaliação abaixo assinados, devidamente designados na Portaria nº 3.591, de 30 de abril de 2024, com a finalidade de abrir os envelopes e arquivos para análise da documentação da chamada pública supracitados com observância da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A reunião teve início com a verificação dos documentos e projetos enviados por e-mail no dia três de maio (03/05/2024) por um proponente. Os resultados dispostos a seguir são provenientes da Etapa de Análise de Mérito Cultural e da Etapa de Habilitação dos Proponentes, realizada pela Comissão de Organização e Acompanhamento em estrita conformidade com o Edital de Chamamento Público.

CATEGORIAS – ART 8º - DEMAIS ÁREAS				
Proponente	**Identificação**	**Projeto**	**Nota Mérito Cultural**	**Status**
VIP Produções e Eventos Promissão	28.177.980/0001-11	Show de Calouros de Álvaro de Carvalho	40	Habilitado

Contra a decisão da fase de seleção e habilitação caberá recurso fundamentado e específico, dirigido à Comissão Técnica de Seleção, encaminhado exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail prefeitura@alvarodecarvalho.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação, não cabendo recurso administrativo da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19

decisão após esta fase. A presente sessão foi declarada encerrada às 09h55min (nove horas e cinquenta e cinco minutos). Nada mais havendo a tratar-se foi lavrada a presente ata, que lida e considerada de acordo, assinada por todos os presentes, tudo na forma da legislação vigente.

Rafael Santos Dias Campos

Vanessa Cristina Martins da Silva

Hiago Braskovick Pinheiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19

ATA DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024 – AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15h00min (quinze horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, fizeram-se presentes os membros da Comissão de seleção, acompanhamento e avaliação abaixo assinados, devidamente designados na Portaria nº 3.592, de 30 de abril de 2024, com a finalidade de abrir os envelopes e arquivos para análise da documentação da chamada pública supracitados com observância da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A reunião teve início com a verificação dos documentos e projetos enviados por e-mail no dia três de maio (03/05/2024) por um proponente. Os resultados dispostos a seguir são provenientes da Etapa de Análise de Mérito Cultural e da Etapa de Habilitação dos Proponentes, realizada pela Comissão de Organização e Acompanhamento em estrita conformidade com o Edital de Chamamento Público.

CATEGORIAS – ART 6º - INCISO II - AUDIOVISUAL				
Proponente	**Identificação**	**Projeto**	**Nota Mérito Cultural**	**Status**
VIP Produções e Eventos Promissão	28.177.980/0001-11	Cinema na Rua	40	Habilitado

Contra a decisão da fase de seleção e habilitação caberá recurso fundamentado e específico, dirigido à Comissão Técnica de Seleção, encaminhado exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail prefeitura@alvarodecarvalho.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste resultado, considerando-se para início da contagem o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19

primeiro dia útil posterior a publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. A presente sessão foi declarada encerrada às 15h55min (quinze horas e cinquenta e cinco minutos). Nada mais havendo a tratar-se foi lavrada a presente ata, que lida e considerada de acordo, assinada por todos os presentes, tudo na forma da legislação vigente.

Rafael Santos Dias Campos

Vanessa Cristina Martins da Silva

Hiago Braskovick Pinheiro.